ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

LEI Nº 393 de 12 de dezembro de 1983.

Concede Título Honorifico e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Capela, Estado de Alagoas, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedeido o Título de Cidadão Honorifico de Capela, ao Sr. Dr. Geraldo Sampaio, pelo serviços prestados ao Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, 12 de dezembro de 1983.

LUIZ ANTONIO DE ALBUQUERQUE SORIANO
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Publicada e registrada às fls...35..... do livro competente.

Ana Laura Almeida Lopes
Escriturária